

14/02/2014

COMUNICADO IMPORTANTE

Prezado(a) Participante,

As Patrocinadoras SESI-SP e SENAI-SP, promoveram alterações nos regulamentos dos Planos de Benefícios Indusprev, em cumprimento às exigências solicitadas pelo órgão fiscalizador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, observada a legislação vigente.

Em atendimento ao princípio da transparência preceituado no artigo 7º da Lei Complementar nº 109/2001, a PREVIC recomendou a divulgação do processo de alteração dos regulamentos dos Planos de Benefícios Indusprev, que se encontram na fase de aprovação por aquele órgão.

As principais alterações propostas compreendem os seguintes itens a seguir:

1. **Paridade Contributiva:** divisão de 50% dos custos entre participantes e patrocinadora, referentes ao auxílio-doença, taxa de administração, prêmio de transferência de risco e pecúlio por morte.
2. **Benefício Mínimo:** a patrocinadora garantirá o valor do benefício correspondente ao seu direito acumulado e fará um crédito em nome de cada participante elegível ao referido benefício, que será calculado atuarialmente por ocasião da aprovação do regulamento pela PREVIC.
3. **Contribuições ao Plano:** qualquer participante do plano poderá efetuar contribuições básicas e voluntárias.

Tais informações já foram objeto de comunicação em correspondência DRH/DIR-001/2012 datada de 09 de janeiro de 2012, com o detalhamento das alterações propostas.

O regulamento com as alterações passará a vigorar a partir da data de publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de aprovação da PREVIC.

Estamos disponibilizando na intranet os regulamentos na íntegra, cujo texto encontra-se “apto à aprovação”, segundo a PREVIC.

(Caminho PortalRH: Gestão da Qualidade/Documentação/Diretoria de Recursos Humanos/Supervisão de Benefícios e Qualidade de Vida/Indusprev)

Diretoria de Recursos Humanos